



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de março de 2011 \* nº 1262 \* Pág. 001/17

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.123, de 10 de março de 2011

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 026449/2011,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.280.000,00** ( onze milhões e duzentos e oitenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

#### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

##### 13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.200.000,00
10.305.5139 - 1409 - Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Zoonoses de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	275.000,00
10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
10.122.5139 - 1248 - Construir e Equipar a Central de Abastecimento	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2676 - Ampliação, Reforma, Recuperação e Manutenção dos Bens Imóveis da SMS	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
<b>13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde</b>	
10.301.5005 - 2857 - Saúde Bucal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.240.000,00</b>
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	600.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.500.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	5.200.000,00
10.271.5320 - 2608 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	1.110.000,00
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

10.305.5033 - 2810 - Manutenção do Laboratório de Saúde Pública LACEN	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
10.122.5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.302.5005 - 2058 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.040.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.280.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

#### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

##### 13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.302.5139 - 1247 - Reformar, Ampliar e Equipar o Complexo Hospitalar Mangabeira -Governador Tarcísio M. Burity	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.122.5139 - 1248 - Construir e Equipar a Central de Abastecimento	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.301.5139 - 1029 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.440.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	240.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	10.301.5412 - 1218 - PROESF-Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	10.301.5413 - 4013 - Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	
<b>13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde</b>		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família		10.301.5413 - 4176 - Programa Saúde na Escola - PSE	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5005 - 2006 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira -Governador Tarcísio M. Burty		10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
	<u>100.000,00</u>	10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.740.000,00</b>	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	400.000,00
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>		3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
10.122.5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários		10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov.Tarcísio Burty	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	750.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	250.000,00
10.128.5082 - 1353 - Educação Permanente em Saúde para Equipes de Gestão e Atenção da SMS/João Pessoa		10.302.5005 - 2063 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	40.000,00	10.302.5006 - 1434 - Construir e Equipar as Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS		10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.750.000,00	10.302.5026 - 4007 - Manutenção do Pronto Atendimento Psiquiátrico no Complexo Hospitalar Mangabeira	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal		10.302.5414 - 2872 - Manter as Atividades de Cadastramento e Distribuição do Cartão SUS	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	70.000,00	10.302.5005 - 2058 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00		



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

## SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10.303.5018 - 2040 - Manter Farmácias Populares	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.305.5033 - 2062 - Promover Campanhas de Vacinação	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.305.5033 - 2069 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
10.306.5413 - 4174 - Promover Ações de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.540.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.280.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de março de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.124, de 10 de março de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 027157/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 670.000,00** ( seiscentos e setenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>	
<b>06.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>06.104 - Divisão de Informática</b>	
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>670.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>	
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>670.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de março de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.126, de 15 de março de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 028088/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** ( cento e cinquenta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>	
	<b>R\$</b>
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	150.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>	
	<b>R\$</b>
15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

15.451.5365 - 1281 - Elaboração de Estudos e Projetos de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de março de 2011

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**ALDO CAVALCANTI PRESTES**  
 Secretário das Finanças

**PORTARIA Nº 535** Em, 14 de fevereiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/012351, Ofício 415 SMS, de 01 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **MARILENE CLEMENTINA DOS SANTOS**, inscrição nº. **0043435-3** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO (A)**, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

III - Publicada no Semanário Oficial nº 1257-Extra de 13 a 19 de fevereiro de 2011, (republishar por incorreção).

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 654** Em, 04 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/022033, de 24/02/2011.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, **ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES**, matrícula nº 50.877-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 835** Em, 15 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/027850, Ofício nº 124/SECOM, de 10 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - Exonerar **AGENILSON DE OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 41.300-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE JORNALISMO do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 836** Em, 15 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/027850, Ofício nº 124/SECOM, de 10 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - Exonerar **JANAINA MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 43.615-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE do GABINETE DO PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 837** Em, 15 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/027850, Ofício 124/SECOM, de 10 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - Nomear **JANAINA MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 43.615-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE JORNALISMO, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 838** Em, 15 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/005787, Ofício nº 31/SETRANSP, de 19 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I - Nomear **FRANCINALDA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA E DIVULGAÇÃO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 839

Em, 15 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/005787, Ofício nº 31/SETRANSP, de 19 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear KAYO RODOLPHO OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-2 de ASSISTENTE DE GABINETE, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 840

Em, 15 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, RAONI BARRETO MENDES, matrícula nº 59.411-3, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data..



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 841

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PATRICIA LIMA FURTADO DO LOFIEGO, inscrição nº. 0033790-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 842

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FLAVIO AUGUSTO LYRA TAVARES DE MELO, inscrição nº. 0069994-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 843

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LARISSA KARLA GUEDES PAREDES MOREIRA, inscrição nº. 0045123-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 844

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA ETELVINA DE SOUSA E SILVA, inscrição nº. 0041191-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 845

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ADRIANA KARLA CORREA OLIVEIRA BARROS MANGUEIRA DA NOBREGA, inscrição nº. 0077491-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 846

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA DANIELA NOGUEIRA MORAIS, inscrição nº. 0038991-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº 847**

**Em, 17 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARTA LUCIA DE ALBUQUERQUE, inscrição nº. 0072659-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 848**

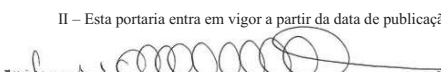
**Em, 17 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SANDRA MARIA ADEGAS, inscrição nº. 0056074-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 849**

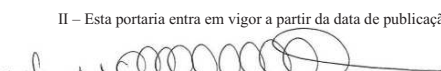
**Em, 17 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MANOEL FELIX DA SILVA NETO, inscrição nº. 0041047-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 850**

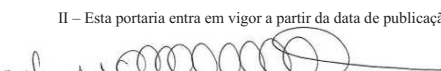
**Em, 17 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PATRICIA KARLA DE LIMA GUIMARÃES, inscrição nº. 0042883-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 851**

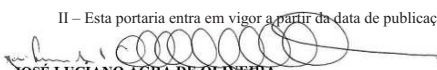
**Em, 17 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCÃO, inscrição nº. 0050168-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 852**

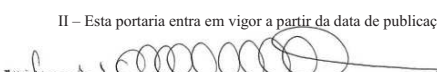
**Em, 17 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIANA DE LACERDA SIQUEIRA BRASILEIRO, inscrição nº. 0046578-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 853**

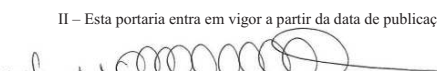
**Em, 17 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JULIANA FERREIRA LORENZATTO, inscrição nº. 0040168-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 854**

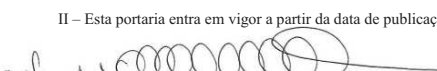
**Em, 17 de março de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA FLAVIA SILVA AMORIM, inscrição nº. 0068780-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 855

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LARISSA RIBEIRO DO AMARAL, inscrição nº. 0045537-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 856

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ISA PAULA CORDEIRO FREIRE, inscrição nº. 0041949-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 857

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FERNANDA CRUZ DE LIRA ALBUQUERQUE, inscrição nº. 0039367-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 858

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, POLLYANNA SOUSA MIRANDA DOS ANJOS, inscrição nº. 0070391-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 859

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GUILHERME BESSA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrição nº. 0072245-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 860

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ARACELE TOSCANO ROCHA, inscrição nº. 0047913-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 861

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALEXANDRINA MARIA CAVALCANTE LOPES, inscrição nº. 0043352-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 862

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EMANUELE BRIZENO FERREIRA LOPES RODRIGUES, inscrição nº. 0068768-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 863

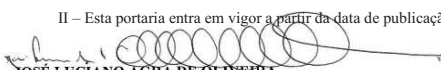
Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ADILA ROBERTA ROCHA SAMPAIO, inscrição nº. 0043705-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 864

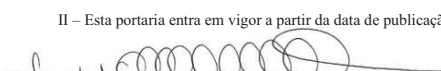
Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VALDEREZ ARAUJO DE LIMA RAMOS, inscrição nº. 0034434-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 865

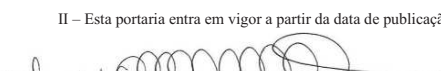
Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LISANDRA MARIA GOELZER MELLO DE FARIAS, inscrição nº. 0044650-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 866

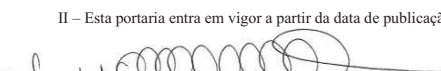
Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SILVANA MADUREIRA ENTSCHEV PIERRE BRANCO, inscrição nº. 0041727-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 867

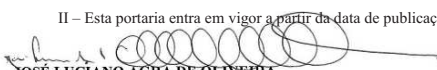
Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DENIZE NOBREGA PIRES, inscrição nº. 0045048-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 868

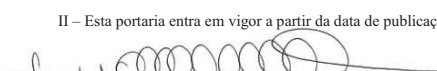
Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LEILA BATISTA MARTINS, inscrição nº. 0039578-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 869

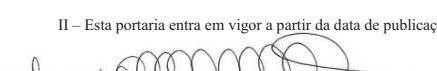
Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GEORGIANA NOGUEIRA LEAL CIVIDATI DA CUNHA, inscrição nº. 0070891-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

PORTARIA Nº 870

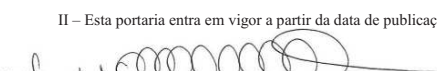
Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e processo nº. 2011/026434, Ofício nº 723/SMS, de 02 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA CLELIA ALMEIDA PEREIRA DANTAS, inscrição nº. 0052348-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE NEONATOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito



PORTARIA Nº 871

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDREZZA WANESSA PINHEIRO BARBOSA para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 872

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/003087, e Ofício nº 43/2011, de 07 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MONIQUE CHRISTINE PEREIRA MENDES para exercer o cargo, em comissão, símbolo AP de ASSISTENTE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 873

Em, 17 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/003082, e Ofício nº 45/2011, de 07 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES para exercer o cargo, em comissão, símbolo AP de ASSISTENTE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 874

Em, 18 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/030007, de 17 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar NEWTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 58.374-0, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de março de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 875

Em, 18 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/027455, e Memorando nº 09/2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARLENE DJANIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 28.373-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL – CREI ESCOLA UBIRAJARA PINTO RODRIGUES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 876

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, LAURA MARIA FARIAS BARBOSA, do cargo, símbolo STA-1 de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 877

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear NILTON PEREIRA DE ANDRADE para exercer o cargo, símbolo STA-1 de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 878

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/019431, e Ofício nº 0236/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SIRLEIDE DANTAS GOMES, matrícula nº 53.859-1, do cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI GERTRUDES MARIA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 879

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/019431, e Ofício nº 0236/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear WELLINGTA GOMES DA COSTA para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI GERTRUDES MARIA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 880

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 53.842-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI LUZIA MARIA DOS SANTOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 881

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar IRENILDA CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 54.967-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI GERTRUDES MARIA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 882

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar PATRICIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 55.933-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI ADALGISA VIEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 883

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MONICA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 58.764-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI DIOTILIA GUEDES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 885

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar KATIA PATRICIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 53.869-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI MAESTRO PEDRO SANTOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 886

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear ELIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 53.842-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI MAESTRO PEDRO SANTOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 887

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear PATRICIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 55.933-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI DIOTILIA GUEDES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 888

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear IRENILDA CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 54.697-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI ANTONIETA ARANHA DE MACEDO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 889

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MONICA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 58.764-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI ADALGISA VIEIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 890

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0252/2011, de 02 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear EDNA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.682-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL – CREI LUZIA MARIA DOS SANTOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 891

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/026482 e Ofício nº 0713/2011, de 01 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar WALBER ALVES FRAZÃO JUNIOR, matrícula nº 40.957-0 do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 892

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/021337 e Ofício nº 0608/2011, de 21 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 62.874-3, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA NATURAL E PRATICAS COMPLEMENTARES, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 894

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/030616 e Ofício nº 039/2011-DAF, de 19.03.2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar IANN ROCHA ALBUQUERQUE RAMOS, matrícula nº 52.176-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 895

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/024885 e Ofício nº 0670/2011-GS/SMS, de 25.02.2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CLAUDIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO, matrícula nº 63.799-8, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 896

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/025059 e Ofício nº 0678/2011-GS/SMS, de 28.02.2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear GERLANY GEANY FERNANDES DE CASTRO PROCÓPIO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADORA DE UNIDADE FUNCIONAL DE CUIDADOS À PACIENTES INTERNOS, do Complexo Hospitalar de Mangabeira “Governador Tarcisio Burity” da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 897

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/024891 e Ofício nº 0671/2011-GS/SMS, de 25.02.2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear CLÁUDIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO, matrícula nº 63.799-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 898

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/029708 e Ofício nº 102/2011-GS/SETUR, de 22.03.2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear LETANIA FONTES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE TURISMO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 899

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/024963 e Ofício nº 0601/2011-GS/SMS, de 21.02.2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear THAIS MARIA DE MATOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, do Distrito Sanitário I, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 900

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/024896 e Ofício nº 0675/2011-GS/SMS, de 25.02.2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear RENATA VALÉRIA NÓBREGA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 901

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/022464 e Ofício nº 0228/2011-GS/SEMAM, de 23.02.2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LARISSA MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 58.041-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS E POLITICAS AMBIENTAIS, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 902

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/022464 e Ofício nº 0228/2011-GS/SEMAM, de 23.02.2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear DANIEL PINTO BANDEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS E POLITICAS AMBIENTAIS, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 903

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/029725, Ofício 103/2011 SETUR, de 16 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar NATASHA LEÃO VENÂNCIO, matrícula nº 63.908-7, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo DAE-1 da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 904

Em, 22 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/029725, Ofício 103/2011 SETUR, de 16 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear DAVID SOARES BARROS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 905

Em, 22 de março de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/030655, Ofício 102/SETRANPS, de 14 de março de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear DORGIVÂNIA DO NASCIMENTO DE FREITAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA,

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 91

Em, 11 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/009691, Ofício 15/DG/P, de 26 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores efetivos, abaixo discriminados, até 31 de dezembro de 2011..

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	ISAIAS CALISTO DA CUNHA	23.964-0	SEDURB
02	ALFREDO DA NOBREGA VASCONCELOS	11.045-1	SEINFRA
03	JOSELIA COSTA N. DE VASCONCELOS	16.504-2	SEAD

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

**EXPEDIENTE Nº 074/11**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
2010/126450	MARIA IVETE CRUZ DE ANDRADE	14.182-8	SEDEC	06 meses e 05 dias – Assembléia Legislativa
2010/126450	MARIA IVETE CRUZ DE ANDRADE	14.182-8	SEDEC	01 Ano, 04 meses - INSS

Em, 21 de março de 2011

Repblicado por Incorreção



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 092/2011  
Em, 11 de março de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/026270, de 04 de março de 2011.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS LEITE, matrícula nº 63.430-1, ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 93

Em, 14 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/022206, Ofício 049/2011, de 23 de fevereiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores efetivos, IVETE MENDES DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 25.644-7 e PATRICIA DO VALLE MELO MARQUES, matrícula nº 14.399-5, lotados na Secretaria de Turismo. até 31 de dezembro de 2011..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Secretária da Administração

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCATÓRIA Nº 06 DE 17/03/2011.

A Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), **convoca** o conselheiro tutelar da região Praia, o Sr. **WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO**, para prestar esclarecimentos sobre o caso de denúncia nº. 003/010, recebida neste Conselho, contra atos do Conselheiro Tutelar supracitado. A escuta será feita no dia 24 de março de 2011, às 15:00h, no CMDCA-JP, com endereço na Avenida D. Pedro I, 692 – João Pessoa /PB.

João Pessoa, 17 de março de 2011.

  
Christina Gladys de Minguareli Nogueira  
Presidente da Comissão de Sindicância

Resolução nº 002 / 2011 de 18 de Março de 2011

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 50ª reunião ordinária, realizada no dia 15 de março de 2011, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

Art. 1º – Tornar público a composição da Presidência e Vice-presidência com atribuição de presidir o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

- **Presidente** – Dalenir Francisca Praxedes Izidoro (governamental)
- **Vice-presidente** – Dalnes C. de Freitas Gondim (não-governamental)

Art.2º – Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 15/03/2011.

  
**DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO**  
**PRESIDENTE**

Resolução nº 003/ 2011 de 22 de março de 2011

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 15ª reunião extraordinária, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Conta do IGD - Índice de Gestão Descentralizada 2009, sobre o índice de qualidade do Programa Bolsa Família em 2009.

Art. 2º – Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 22/03/2011.

  
**DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO**  
**PRESIDENTE**

Resolução nº 004/ 2011 de 22 de março de 2011

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 15ª reunião extraordinária realizada dia 22 de março de 2011.

Resolve:

**Art. 1º – Aprovar a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços de Proteção Social Básica:**

- Ao Idoso: Núcleo de Mães do Geisel

**Art. 2º – Reter a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.**

**Parágrafo Único- A manutenção de convênios com as entidades Vila Vicentina Júlia Freire, Associação Promocional do Ancião – ASPAN, Ministério de Atendimento Assistencial Nordeste de Acampamento e Instituto – MAANAIN, apenas serão renovados mediante apresentação da documentação exigida, conforme critérios estabelecidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.**

**Art. 3º – Aprovar a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade à Juventude:**

- A Criança e Juventude: Missão Restauração

**Art. 4º - Aprovar a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços de Proteção Social de Média Complexidade – Erradicação do Trabalho Infantil - PETI:**

- A Criança e Juventude: Casa Pequeno Davi e Pia Sociedade Padre Nicola Mazza.

**Art. 6º - Aprovar a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- A Pessoa com Deficiência: Instituto dos Cegos da Paraíba – “Adalgisa Cunha”, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**Parágrafo Único: A manutenção de convênios com a Associação Pestalozzi da Paraíba, apenas será renovado quando a entidade prestar conta do uso do recurso de 2010 à Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Art. 7º - Aprovar a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços do Projovem Adolescente.**

- Ass. Recreativa Cultural e Artística – ARCA.

**Art.8º – Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 22 de março de 2011.**

  
**DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO**  
**PRESIDENTE**

Resolução nº. 005/2011 de 22 de março de 2011

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2011, aprovada em sessão realizada nesta data.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora em caráter eventual da **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, composta pela Presidente do **CMAS**, Conselheira Dalenir Francisca P. Izidoro; pela Vice-Presidente do **CMAS**, Conselheira Dalnes Gondim; pela Conselheira representante Governamental: Gessica Alanne e pelas Conselheiras representantes da Sociedade Civil: Francisca Arruda Ramalho, Ana Luiza Ferreira, Esterlândia Bezerra e Maria das Graças.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do **CMAS**, e terá como competência:

- a) Orientar e acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- b) Preparar e acompanhar a operacionalização da **VIII Conferência Municipal**;
- c) Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a **VII Conferência Municipal**;
- d) Organizar e coordenar a **VIII Conferência Municipal**;
- e) Promover a integração com os setores da **Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES**, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à **VIII Conferência Municipal**;
- f) Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- g) Manter o **CMAS** informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da **VIII Conferência Municipal**;

**Art. 3º** - Para a operacionalização da **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Executiva do **CMAS**;
- b) Setores da **SEDES**.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 22/03/2011.

  
**DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO**  
**PRESIDENTE**

Resolução nº. 006/2011 de 22 de março de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 15ª reunião extraordinária, aprovada em sessão realizada dia 22 de março de 2011.

Resolve:

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão em caráter eventual para Reformulação da Lei Municipal que rege este Conselho**, com a atribuição de subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no desempenho de suas competências.

**Art. 2º** - Compor a Comissão de Reformulação da Lei Municipal.

**Representação Governamental:**

Dalenir Praxedes - Secretaria de Desenvolvimento Social  
Gilmara Bezerra – Secretaria de Finanças  
Aislany Jasiary - Secretaria de Saúde

**Representação Não Governamental:**

Marliete Arruda – Entidades de Atendimento ao Ancião;  
Dalnes Gondim - Conselho Regional de Serviço Social;  
Ana Luiza Ferreira – Associações de Portadores de Deficiência.

**Art. 3º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 22/03/2011.

  
**DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO**  
**PRESIDENTE**

Resolução nº. 007/2011 de 22 de março de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 15ª reunião extraordinária, aprovada em sessão realizada dia 22 de março de 2011.

Resolve:

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação das Entidades** para subsidiar o plenária nas deliberações e agilizar os processos, tomando como base os seguintes objetivos:

- a) Resolução que aprova os critérios de inscrição e renovação de instituições;
- b) **Art. 2º**, incisos X; XI da lei Municipal 8.059/1996.

**Art. 2º** - Compor a Comissão.

**Representação Governamental:**

Mauro César M. Paiva – Secretaria de Planejamento;  
Maria do Socorro F. Lopes – Secretaria de Educação

**Representação Não – Governamental:**

Francisca Arruda Ramalho – Associações Comunitárias,  
Ana Luiza Ferreira – Associação de Portadores de Deficiência

**Art. 3º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 22/03/2011.

  
**DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO**  
**PRESIDENTE**

Resolução nº. 008/2011 de 22 de março de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 15ª reunião extraordinária, aprovada em sessão realizada dia 22 de março de 2011.

Resolve:

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão Fiscal** com a atribuição de subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no desempenho das competências de acordo com os incisos IV, VI, VII alínea a e b do artigo 2º da Lei Municipal nº. 8.059/1996 de 21 de junho de 1996.

**Art. 2º** - Compor a Comissão.

**Representação Governamental:**

Mercia Medeiros – Secretaria de Desenvolvimento Social;  
Alexsandra Abrantes – Secretaria de Finanças

**Representação Não – Governamental:**

Esterlândia Bezerra – Conselho Regional de Serviço Social,  
Marliete Arruda – Entidades de Atendimento ao Ancião  
José Leonardo Pessoa - Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência.

**Art. 3º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 22/03/2011.

  
**DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO**  
**PRESIDENTE**

Resolução nº. 009/2011 de 22 de março de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 15ª reunião extraordinária, aprovada em sessão realizada dia 22 de março de 2011.

Resolve:

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão de Avaliação de Planos e Projetos** com a atribuição de subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no desempenho das competências de acordo com os incisos I, II, VII alínea a e b do artigo 2º da Lei Municipal nº. 8.059/1996 de 21 de junho de 1996.

**Art. 2º** - Compor a Comissão.

**Representação Governamental:**

Dalenir Praxedes – Secretaria de Desenvolvimento Social;  
Angélica Silva – Caixa Economica Federal.

**Representação Não – Governamental:**

Dalnes Gondim – Conselho Regional de Serviço Social,  
José Leonardo Pessoa - Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência.

**Art. 3º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 22/03/2011.

  
**DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO**  
**PRESIDENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA nº 01/2011**

**A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998.

**RESOLVE:**

I – Nomear PRISCILA MARSICANO SOARES, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico – Símbolo DAE-2, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**FUNJOPE**

PORTARIA Nº. 031/2011 Em, 17 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24, agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 d 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro d 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Nomear, **MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA** para o cargo e comissão de Presidente da Comissão de Licitação, símbolo DAS-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 032/2011 Em, 21 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e nos termos da Lei n 8.666/1993.

**RESOLVE:**

I. Nomear **MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula nº 705-6, Presidente, símbolo DAS-1, **LIELENA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 17.231-6 e **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula nº 8.721-1, Membros, símbolo DAS-2 e **HILDEBRANDO BARBOSA LINS**, matrícula nº 108-2 e **FERNANDA MÁRCIA DE MEDEIROS SVENDSEN**, matrícula 18.068-8, Suplentes, da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da FUNDAÇÃO CULTURA DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 033/2011 Em, 21 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e n 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006.

**RESOLVE:**

I. Designar **MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula nº 705-6, Presidente, **LIELENA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula 17.231-6 e **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula nº 8.721-1, 1º e 2º Secretários, respectivamente e **HILDEBRANDO BARBOSA LINS**, matrícula nº 108-2 **FERNANDA MÁRCIA DE MEDEIROS SVENDSEN**, matrícula 18.068-8, Suplente para comporem a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 034/2011

Em, 21 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995.

**RESOLVE:**

I. **NOMEAR** o Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitação denominado “pregão”, desta Fundação, nos termos do artigo 118 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda Decreto Municipal nº 4.985/2003, com a seguinte composição:

**MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 705-6, Pregoeiro;  
**LIELENA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Matrícula nº 17.231-6, Apoio;  
**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 8.721-1, Apoio;  
**HILDEBRANDO BARBOSA LINS**, Matrícula nº 108-2, Suplente;  
**FERNANDA MÁRCIA DE MEDEIROS SVENDSEN**, Matrícula nº 18.068-8, Suplente

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

PORTARIA INTERNA Nº 035/2011 João Pessoa, 23 de março de 2011.

O **Diretor Executivo**, no exercício de Diretor-Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990, nas Leis nº 7.852, de 24 de agosto de 1995 e 2.380, de 26 de março de 1979 e de acordo com o Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995,

**RESOLVE:**

I. Designar **Alisson Albert Andrade de Sousa**, matrícula nº 635-1, Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, para exercer, interinamente, no período 01/04/2011 a 30/04/2011, o cargo de Chefe da Divisão de Administração, com todos os direitos e vantagens, no afastamento do titular da respectiva Chefia, Iara Neves Machado Farias, matrícula 505-3, para gozo de férias autorizada;

II. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2011.

  
**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

  
**Laureci Siqueira dos Santos**  
 Diretor Executivo Adjunto  
 FUNJOPE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 061/2011

Em, 14 de Março de 2011

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/100213 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **LUZIA DAMASCENO PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **10.887-1**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM



PORTARIA Nº 062/2011

Em, 14 de Março de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/095932 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA EDITE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **11.117-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.




PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 063/2011

Em, 14 de Março de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/104079 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, c/c o artigo 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais ao servidor **JOSÉ NIVALDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **11.230-5**, lotado no Gabinete do Prefeito.




PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 064/2011

Em, 14 de março de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/112876 - PMJP**.

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37 da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **BENTO PEREIRA DINIZ FILHO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **04.335-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 065/2011

Em, 14 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/104077 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO GADELHA BELO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4, matrícula nº **18.688-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 066/2011

Em, 14 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/037938 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **MAURO CLAUDINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **04.441-5**, lotado no Gabinete do Prefeito.




PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 067/2011

Em, 14 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/013387 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria com proventos integrais ao servidor **JOSAFÁ LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **14.435-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 068/2011

Em, 15 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/028784 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 1.04.01.A.1, matrícula nº **93.140-3**, lotado na EMLUR.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 069/2011

Em, 16 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/116387 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **EDNA FRANCISCA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **09.048-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 070/2011

Em, 16 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/055436 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA CÉLIA FERREIRA LIMEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.04.07.1.5, matrícula nº **25.142-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

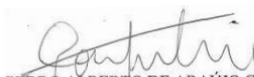
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 071/2011

Em, 16 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/118884 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **LUCI MARY ROCHA FONSECA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **11.212-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 072/2011

Em, 16 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/117860 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA CRISTINA KLOSTERMANN CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **08.436-1**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 073/2011

Em, 16 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/118410- PMJP**.

**RESOLVE** declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à **SEVERINA BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Psicólogo, classificação funcional 1.11.03.1.2, matrícula nº **31.064-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 074/2011

Em, 16 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/112957 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **JOSEFA PÉ CELESTINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **24.315-9**, lotada na Secretária da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 075/2011

Em, 16 de março de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/007675- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA SALETE DA SILVA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **06.933-7**, lotada na Secretaria da Administração.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 076/2011

Em, 17 de Março de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/008901-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **REJANE DE FATIMA DA SILVA PONTES**, matrícula nº **35.923-8**, Viúva do ex-servidor **PETRONIO PEREIRA PONTES**, matrícula nº **23.657-8**, Aposentado, falecido em 21 de Janeiro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 077/2011

Em, 17 de Março de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/009281-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **APOLONIA EDNA MARCELINO DE MORAIS**, matrícula nº **35.924-6**, viúva do ex-servidor **AILTON MEDEIROS DE MORAIS**, matrícula nº **12.978-0**, ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 16 de Janeiro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da publicação.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 078/2011 Em, 17 de Março de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/009499-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **LUANA WANDERLEY DE MORAIS**, matrícula nº 35.925-4, filha do ex-servidor **AILTON MEDEIROS DE MORAIS**, matrícula nº 12.978-0, ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 16 de Janeiro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da publicação.




PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 079/2011 Em, 17 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/125244 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **EDINEA GOMES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº 10.845-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 080/2011 Em, 17 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/001828- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **IVANISE ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 17.537-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 081/2011

Em, 17 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/000527- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e § 2º do art. 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **NELI RICARTE BARREIRO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 17.391-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 082/2011

Em, 17 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/121094 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA LÚCIA CIPRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 16.741-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 083/2011

Em, 17 de Março de 2011

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/117757 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 1.01.12.1.5, matrícula nº 08.928-1, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 166/2010.

**Objeto:** Locação mensal de veículo tipo utilitário destinado a SEINFRA.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LOQUIPE – Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda.

**Processo nº:** 2009/114843, Pregão nº. 22/2010.

**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infraestrutura e Sr. Carlos Frederico de Almeida pela Firma LOQUIPE – Locação de Equipamentos e Mão de Obra Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)  
**Valor Global:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001-2340, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

  
**Anáilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 14/2011.

**Objeto:** Locação mensal de veículo tipo van destinado a FUNJOPE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ABS – Transporte e Turismo Ltda.

**Processo nº:** 2009/124497, Pregão nº. 22/2010, ASRP nº. 15/2010 SEAD.

**Signatários:** Sr. Milton Dornellas Bezerra Júnior, pela Fundação Cultural de João Pessoa e Sr. Sávio José Correia Júnior, pela ABS – Transportes e Turismo Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.


**Valor Mensal:** R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais)

**Valor Global:** R\$ 50.220,00 (cinquenta mil duzentos e vinte reais).

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.12.361.5001-2127, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

  
**Anáilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 28/2011.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.

**Processo nº:** Ata de Registro de Preços nº 09/2010/SEAD, Pregão Presencial nº.

12/2010, Processo nº 2011/003210.

**Signatários:** Sr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável de Produção e Firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.

**Vigência:** 12 (doze) meses.


**Valor Mensal:** R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)

**Valor Global:** R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

- 21.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 25 de março de 2011.

  
**Anáilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**PREGÃO 02/2011**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011**

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2011 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 854, de 04 de agosto de 2010, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 02/2011**, devidamente homologado às Fls. \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KILÔMETRO TIPO PASSEIO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
 CNPJ: 70.113.683/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KILÔMETRO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 1.0 FLEX, COM 05 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVA ELÉTRICOS, ANO/MODELO 2011.	CHEVROLET MOD. CELTA LT 1.0 VHC-E FLEXPOWER	03	31.500,00

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

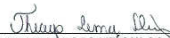
- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de Março de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária de Administração

  
**BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
 CNPJ: 70.113.683/0001-79

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Presencial nº 001/2011**

**Processo nº 0133/2011**

Aos 25 de Março de 2011, na Sala de Reunião da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE são registrados os preços para constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de AVIAMENTOS, MATERIAL DE ARMARINHO MAQUIAGEM, de forma parcelada, destinados as diversas áreas desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a FUNJOPE e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 001/2011 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

LOTE 01					
ITEM	UND	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	NYLON: para bijuteria, peça por metro	100	0,88	88,00
2	UND	NOVELO: linha de crochê, cores variadas	100	7,75	775,00
3	UND	NOVELO LINHA DE LÃ EM CORES VARIADAS: nº 6	100	3,35	335,00
4	UND	NOVELO LINHA DE LÃ EM CORES VARIADAS: nº 8	100	3,35	335,00
5	UND	NOVELO LINHA DE LÃ EM CORES VARIADAS: nº 10	100	3,35	335,00
6	UND	NOVELO LINHA DE LÃ EM CORES VARIADAS: nº 12	100	2,35	235,00
7	UND	NOVELO LINHA DE LÃ EM CORES VARIADAS: nº 14	100	3,35	335,00
8	UND	NOVELO LINHA DE CROCHÊ EM CORES VARIADAS	100	7,75	775,00
9	METRO	ARAME FINO	800	0,60	480,00
10	PACOTE	BREU EM PEDRA de vários tamanhos	500	4,53	2.265,00
11	PACOTE	CANUDO: plásticos com ponta dobrável, cores diversas.COM 100	200	4,10	820,00
12	PACOTE	CANUTILHO: cores e formatos variados,para bijuterias,em acrílico, 250 G.	300	2,95	885,00
13	PACOTE	CONTAS- tam.P pedra, plástico cristal e madeira cores variadas, 250G	300	22,00	6.600,00
14	PACOTE	CONTAS- tam.M pedra, plástico cristal e madeira cores variadas, 250G	300	22,00	6.600,00
15	PACOTE	CONTAS- tam.G pedra, plástico cristal e madeira cores variadas, 250G	300	27,00	8.100,00
16	KG	CONTRAPINO: para acabamento e junção de contas: P em aço, distribuído 1.500 por tamanho	100	98,00	9.800,00
17	KG	CONTRAPINO: para acabamento e junção de contas: M em aço, distribuído 1.500 por tamanho	100	98,00	9.800,00
18	KG	CONTRAPINO: para acabamento e junção de contas: G em aço, distribuído 1.500 por tamanho	100	98,00	9.800,00
19	METRO	CORRENTES: para bijuterias de espessuras variadas	500	6,00	3.000,00
20	PACOTE	ELOS: PARA BIJUTERIAS, P em aço	100	56,00	5.600,00
21	PACOTE	ELOS: PARA BIJUTERIAS, M em aço	100	56,00	5.600,00
22	PACOTE	ELOS: PARA BIJUTERIAS, G em aço	100	56,00	5.600,00
23	PACOTE	FECHO MOSQUETÃO: PARA BIJUTERIAS, P em aço	100	3,50	350,00
24	PACOTE	FECHO MOSQUETÃO: PARA BIJUTERIAS, M em aço	100	2,80	280,00
25	PACOTE	FECHO MOSQUETÃO: PARA BIJUTERIAS, G em aço	100	2,80	280,00
26	UND	TUBOS DE FIO PARA MALHA : cores variadas	100	4,90	490,00
27	UND	TUBOS DE LINHA : cores variadas	100	0,84	84,00
28	UND	LINHA ENCERADA : cores variadas	100	10,00	1.000,00
29	UND	TUBOS DE LINHA POLIESTRE : cores variadas	100	2,35	235,00
30	PEÇAS	FRANJA : de 15 cm de largura, cores variadas	100	6,00	600,00
31	PEÇAS	VELCRO : com 2 cm de largura	200	21,00	4.200,00
32	METRO	INTERELA : com 8 cm de largura	200	1,00	200,00
33	PACOTE	MISSANGAS - cores e formatos variados para bijuterias em acrílico, um quilo	500	11,00	5.500,00
34	UND	FITA MÉTRICA: 1,5m, Plastificada	20	0,95	19,00
35	METRO	FIO DE NYLON - tam. P	100	0,05	5,00
36	METRO	FIO DE NYLON - tam.M	100	0,05	5,00
37	METRO	FIO DE NYLON - tam. G	100	0,06	6,00
38	UNIDADE	TURQUEZ EM AÇO: Pequeno	100	20,50	2.050,00
39	QUILO	TIPS - para acabamento de bijuteria com nylon, em aço	100	71,00	7.100,00
40	QUILO	TARRACHAS PARA BRINCOS - em plástico e aço	100	80,00	8.000,00
41	QUILO	TERMINAIS PARA BIJUTERIA - tam. M em aço	100	80,00	8.000,00
42	QUILO	FECHO DE ROSCA - em aço para bijuteria	100	80,00	8.000,00
43	QUILO	TULIPAS PARA BRINCOS - P em aço	100	80,00	8.000,00
44	QUILO	TULIPAS PARA BRINCOS - M em aço	100	80,00	8.000,00
45	QUILO	TULIPAS PARA BRINCOS - G em aço	100	80,00	8.000,00
46	KIT	KIT ALICATE - com 3 meia-cana, corte diagonal e bico redondo em aço	10	29,00	290,00
47	METROS	SILICONE: cordão silikonado para bijuteria	200	0,15	30,00
48	PEÇAS	FIO DE ALGODÃO BRANCO	100	2,30	230,00
49	UND	ARGOLAS : para corlina, cores variadas	100	0,60	60,00
50	UND	GIZ : para alfaiate	50	1,10	55,00
51	UND	ABRIDOR DE CASA	30	1,60	48,00
52	METROS	ACRILON	800	6,70	5.360,00
53	UND	ZIPER : invisível, com 80 cm	50	1,90	95,00
54	UND	FITA DE CETIM : com 70 mm, cores variadas	50	18,00	900,00
55	UND	FITA DE CETIM : com 50 mm, cores variadas	50	11,00	550,00
56	UND	FITA DE CETIM : com 30 mm, cores variadas	50	7,50	375,00
57	PEÇAS	TORÇAL : grupo, cores variadas	40	16,00	640,00
58	CARTELA	AGULHA : de mão tamanho médio	30	2,30	69,00
59	CAIXA	ALFINETE : estra fino número 29	50	8,00	400,00
60	caixa	AGULHA: para costura,número 8.	30	1,90	57,00
61	caixa	AGULHA: para costura,número 14.	30	4,90	147,00
62	caixa	AGULHA: para costura,número 18.	30	4,90	147,00
63	caixa	AGULHA: para máquina industrial, número 16	30	8,00	240,00
64	caixa	AGULHA: para máquina overloque,número 14 e 11.	30	10,00	300,00
65	caixa	ALFINETE : com cabeça colorida	30	4,90	147,00
66	UND	TESOURA: para costura grande	10	4,90	49,00
67	UND	TESOURA: para costura pequena	10	3,50	35,00
68	UND	Pince : para colocar linha	10	2,30	23,00
69	UND	Pé : para colocar zipper para máquina industrial	10	5,00	50,00
70	CAIXA	Grampo de segurança médio	20	3,70	74,00
71	CAIXA	Grampo de segurança grande	20	3,70	74,00
72	UND	Bobina baixa de metal	30	0,70	21,00
73	ROLOS	Elastico : de fita para cós branco 25mm	20	8,00	160,00
74	ROLOS	Elastico : de fita para cós branco 10mm	40	8,00	320,00
75	PEÇAS	Elastico : de cordão branco médio	40	5,00	200,00

76	UND	Ziper : comuns 20ct de cores variadas	80	0,30	24,00
77	UND	Ziper : comuns 50ct de cores variadas	100	0,70	70,00
78	PACOTE	CHETE : de gancho, cores variadas	200	9,00	1.800,00
79	TUBOS	LINHA : para overloque de cores variadas	200	2,30	460,00
80	CAIXAS	ILHOS : pequeno	100	60,00	6.000,00
81	CAIXA	ILHOS : médio	100	35,00	3.500,00
82	CAIXA	ILHOS : grande	100	16,00	1.600,00
83	UND	TIRAS DE PREDARIAS : cores variadas	100	11,00	1.100,00
84	UND	ADEREÇOS : para cabeça de noiva	30	140,00	4.200,00
85	UND	CINTOS : de elástico cores variadas	30	23,00	690,00
86	UND	BOTÕES : número 04 cores variadas	200	0,12	24,00
87	PACOTES	GRIP : 4ct , cores variadas	50	26,00	1.300,00
88	PACOTES	CRISTAIS : cores variadas	100	2,30	230,00
89	PEÇAS	FITAS : de cetim 30 mm, cores variadas	200	7,00	1.400,00
90	PEÇAS	FITAS : de cetim 10 mm, cores variadas	200	1,90	380,00
91	PEÇAS	FITAS : decorativas	200	4,00	800,00
92	POTES	CORANTE : para tecido 250 ml, cores variadas	200	10,00	2.000,00
93	PEÇAS	PASSAMANARIA : com 10,30 mm, cores variadas	2.000	3,00	6.000,00
94	ROLOS	ESPELHO : de 93 mm	30	66,00	1.980,00
95	METROS	EMBORRACHADO : cores variadas ( EVA FINO )	200	11,00	2.200,00
96	UND	PINGENTES : 50 mm, cores variadas	100	0,40	40,00
97	UND	FIVELAS : 20 cm, prata e ouro	100	1,00	100,00
98	UND	FIVELAS : 2 cm, prata e ouro	100	0,90	90,00
99	PEÇAS	TORÇAL : número 3/20, cores variadas	100	13,99	1.399,00
100	ROLOS	MIÇANGAS : 10 mm, hexágono cores variadas	100	20,00	2.000,00
101	GALÃO	PAETES : cores variadas	100	14,00	1.400,00
102	GALÃO	PAETES : 10 mm, cores variadas	100	18,00	1.800,00
103	PACOTE	LANTEJOLAS : 250 G, formas e cores variadas	800	18,00	14.400,00
104	PEÇAS	RABO DE RATO : cores variadas	50	8,00	400,00
105	PEÇAS	FRANJAS : cores variadas	50	12,00	600,00
106	PEÇAS	FITA : de veludo 20 mm, cores variadas	50	8,00	400,00
107	PEÇAS	FITA : de paetê	100	13,00	1.300,00
108	PAGAS	VEIS DE CETIM : cores variadas	50	10,00	500,00
109	UND	FIVELAS : para cinto, tamanho e cores variadas	200	0,90	180,00
110	UND	AGULHA : para tapeçaria	50	1,00	50,00
111	UND	LÃ : para tapeçaria	100	14,00	1.400,00
112	PEÇAS	SUTACHE : ouro	30	10,00	300,00
113	PACOTES	PASTELHA : para bordado, grande , em diverças cores	60	14,00	840,00
114	PEÇAS	RENTA : em nylon, larguras variadas	80	58,00	4.640,00
115	PEÇAS	CORDÃO : de algodão para crochê	80	2,40	192,00
116	UND	KITS : para coloração têxtil , cores variadas	100	19,00	1.900,00
117	UND	CHATONS : em cores e tamanhos variados	500	0,18	90,00
118	METRO	FITA : de nylon	300	0,18	54,00
<b>TOTAL DO LOTE I</b>					229.546,00

EMPRESA VENCEDORA: LECITA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA  
 CNPJ : 35.423.169/0001-39

LOTE 02					
ITEM	UND	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	PANCAKE - contém carbonato de magnésio, propilparabeno, metilparabeno, óleo mineral, BHT, cetostearamacroglol - 20 , propilenglicol, polissobato - 20, álcool de lanolina, essência e talco, cores: preto, azul, amarelo, vermelho, verde, branco	100	23,00	2.300,00
2	UND	ROLO DE PINTURA: material pequeno,tamanho 6cm,cabo de metal.	100	4,90	490,00
3	UND	KIT DE MAQUILAGEM - estojo contendo 2 variações de blush e 12 de sombras em cores cíntilantes e variadas com pincel de aplicação de cerdas almofadadas com espelho na tampa	100	4,90	490,00
4	UND	LÁPIS PARA OLHO - cilindro em madeira, cor preto com lapiseirana tampa	100	1,80	180,00
5	UND	PÓ COMPACTO: para maquiagem em cores variadas	100	3,20	320,00
6	UND	PÓ FACIAL : para maquiagem em cores variadas	100	3,20	320,00
7	UND	LÁPIS LABIAL : cores variadas	100	1,80	180,00
8	UND	ESPONJA : para pancake	100	1,80	180,00
9	UND	LAPISEIRA : para batom e lápis de olho	10	1,40	14,00
10	UND	BLUSH : cores variadas	100	7,00	700,00
11	UND	RIMEL : à prova d' água, cores variadas	100	5,39	539,00
12	UND	SPRAYS : para fixa cabelos	100	7,00	700,00
13	UND	SPRAYS : para fixa maquiagem	100	24,20	2.420,00
14	UND	BATONS : cores variadas	100	2,60	260,00
15	UND	DELINEADORES : para olhos	100	18,80	1.880,00
16	CAIXAS	GRAMPO : grande e pequeno	100	4,75	475,00
17	UND	DUOS : de sombra	100	5,10	510,00
18	UND	GEL : fixador de cabelos	100	3,00	300,00
19	UND	PALETAS : de sombra e batons	100	5,10	510,00
20	UND	MAQUIAGEM CORPORAL : branca e preta	100	16,00	1.600,00
21	PARES	CÍLIOS POSTIÇOS : grande	50	5,70	285,00
22	PARES	CÍLIOS POSTIÇOS : pequeno	50	5,70	285,00
23	UND	POMADA : finalizadora para cabelos	80	12,00	960,00
24	UND	TINTA PARA CABELO : cores variadas	50	11,00	550,00
<b>TOTAL DO LOTE II</b>					16.448,00

EMPRESA VENCEDORA: LECITA - COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA  
 CNPJ : 35.423.169/0001-39

LOTE 03					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTES	FLOR ARTESANAL – em tecido cores variadas com pétalas verdes pacotes com miniaturas e 12 por saco, sendo 10 sacos em cada embalagem	300	6,93	2.079,00
2	PACOTES	LACINHO: fila de cetim, saco com 100, pacote com 10 sacos, estilo para uso em peça íntima.	300	2,87	861,00
3	PEÇAS	FLORES : de seda	100	14,85	1.485,00
4	UND	SISAL – barbante em rolo com 10 metros cada	300	2,87	861,00
5	METRO	LONA CRUA: Metros enfeitados	300	14,85	4.455,00
6	UND	LINÓLIO: Em tons específicos para dança. Medindo 4 x 3m na cor preta	30	118,80	3.564,00
7	UNIDADE	TINTA ACRILICA: Pote de 250ml. Branco, preto, azul vermelho, amarelo, rosa, laranja, verde, marrom, etc.	400	7,42	2.968,00
8	UNIDADE	TRAPO: polimento simples	300	1,48	444,00
9	UND	CORANTE: cores variadas.	400	3,86	1.544,00
10	UND	SPRAY – Tubos nas cores: prata, preto, vermelho, amarelo, azul, 500 ml	400	21,78	8.712,00
11	UND	MADEIRA COMPESADO: Peças medindo 30x30cm com 18mm	300	5,84	1.752,00
12	GALÃO	VERNIZ: padrão mogno, embuia, jacarandá e incolor. Nautico 3,6LT.	100	52,83	5.283,00
13	UND	ANILINA – em pó para álcool cor mogno, imbuia e jacaranda	200	2,97	594,00
14	LITRO	PIGMENTO VEGETAL: Cores variadas	300	24,75	7.425,00
15	LITRO	CORANTE VEGETAL – em líquido cores variadas	300	1,09	327,00
16	UNID	PULVERIZADOR – plástico capacidade para 100ml	10	8,99	89,90
17	UND	PUAS DE PENA : CORES VARIADAS	20	19,80	396,00
18	UND	PERUCAS : de cabelo	40	24,75	990,00
19	CACHO	FLORES : campo de plástico	200	9,70	1.940,00
20	RETREÇOS	ESPELHO : tamanho e formas variadas, de um quilo	200	13,82	2.764,00
21	UND	TINTA : para tecido de 200 g , cores variadas	100	24,75	2.475,00
22	UND	TINTA : para couro de 200 g , cores variadas	100	28,25	2.825,00
23	PACOTE	NARIZ DE PALHAÇO – em plástico na cor vermelha com fio de silicone para fixação e azado com orifício interno para encaixe, sacos com 50 unidades	50	14,82	741,00
24	PACOTE	MINI ROSAS : de seda	100	4,45	445,00
25	UND	NARIZ DE PALHAÇO – de formas variadas	30	0,99	29,70
26	METRO	ESPUMA : branca, de 30 mm	80	5,94	475,20
27	PEÇAS	CORDA : de sisal	50	2,47	123,50
28	UND	PLUMAS : de avestruz grande, cores variadas	200	6,93	1.386,00
29	UND	PENAS : de rabo de galo, em cores variadas	200	0,79	158,00
30	UND	BUAS : de penas, médio, cores variadas	100	1,98	198,00
31	UND	PEÇAS : para montagem de broches	300	2,47	741,00
32	GRAMA	ARGOLA : para bijuteria, cores variadas	500	1,48	740,00
33	METRO	CORRENTE : para bijuterias, larguras variadas	400	7,91	3.164,00
34	QUILO	PÉROLA : forma e tamanhos variados	200	2,97	594,00
35	QUILO	CONTAS : de cristal plástico, cores e tamanhos variados	200	2,97	594,00
36	METRO	CORDA : trançada, número 08 e grossa	400	1,18	472,00
37	LITRO	TINTA PARA TECIDO: Pote de 250ml, cores variadas	100	19,80	1.980,00
38	PAR	MEIÕES : de jogador	50	19,80	990,00
39	UND	GUARDA CHUVA AUTOMÁTICO	30	24,75	742,50
40	UND	GUARDA SOL : piscina	30	95,04	2.851,20
41	UND	VARAS DE PESCA : nº 10	90	79,10	1.119,00
42	UND	LANTERNAS: de led	60	168,70	10.122,00
<b>TOTAL DO LOTE III</b>					<b>87.500,00</b>

EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA – CNPJ : 05.265.090/0001-66

João Pessoa, 25 de Março de 2011.

Marcio Aurélio Silveira Ferreira  
Pregeiro Oficial

Milton Domellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Gleide Jajá Santos Cordeiro  
Sócio Administrativo - Organização Comercial Produtek Ltda

José Alves de Santana  
Sócio Gerente - LECITA – Comércio de Materiais para Escritórios Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2011 - SEDEC**

Ao décimo quarto dia do mês de Março do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, **Dra. Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município. CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, insitui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **006/2011 – SEDEC**, cujo objetivo fora a formalização para **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Vigilância Ostensiva Armada**, objetivando a **Segurança Patrimonial das Escolas, CREIS, Estação Cabo Branco, Casa de Ensino das Artes, Bibliotecas, Unidades Administrativas da SEDEC e novos prédios a serem construídos**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **065392/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Vigilância Ostensiva Armada**, objetivando a **Segurança Patrimonial das Escolas, CREIS, Estação Cabo Branco, Casa de Ensino das Artes, Bibliotecas, Unidades Administrativas da SEDEC e novos prédios a serem construídos**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **006/2011/SEDEC**);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 14 de Março de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ: 05.025.350/0001-26

FONE/FAX: (83)3241-5707

END.: AV DOM PEDRO II Nº. 821- CENTRO-JOÃO PESSOA/PB - CEP 58013-420

EMAIL: [gadiseguranca@hotmail.com](mailto:gadiseguranca@hotmail.com)

LOTE 01						
COD.	ITEM	QUANTIDADE	UND.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	VR MENSAL	VR ANUAL
2580113002	1.1	12	MES	10 (dez) postos de vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas	R\$ 945.000,00	1.133.999,96
2580113001	1.2	12	MES	08 (oito) postos de vigilância armada (diurno) de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, com escala de segunda-feira a domingo;	R\$ 423.999,95	508.799,40
2580113000	1.3	12	MES	08 (oito) postos de vigilância armada (diurno) de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, de segunda-feira a sexta-feira;	R\$ 333.299,95	407.148,57
2580113003	1.4	12	MES	08 (oito) postos de vigilância armada (diurno) de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, nos sábados, domingos e feriados;	R\$ 113.410,00	136.091,96

Valor Global de **2.186.040,00** (Dois Milhões Cem e Oitenta e Seis Mil e Quarenta Reais)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 8968 / 8977 – Classificação(Escolas e Almoarifado): 10.101.12.361.5195.2476 - Natureza: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);

Código: 9153 / 9154 - Classificação(Creios): 10.102.12.365.5389.2781 –Natureza : 3.3.90.39 -Fonte de Recursos: 00 e 03;

Código: 10522 – Classificação(Estação Cabo Branco Ciência Cultura e Arte): 10.110.12.122.5445.2981- Natureza -3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 00 e 03;

Código: 10575 – Classificação(Escola Municipal de Artes): 10.102.12.392.5399.4172 -Natureza -3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 00 e 03;

Código: 10563 – Classificação(Biblioteca Municipal): 10.102.12.392.51.80.4173 -Natureza -3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 00 e 03.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 006/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 065392/2010/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 006/2011-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 006/2011.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

EMPRESA: GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA  
CNPJ: 05.025.350/0001-26  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2011 - SEDEC**

Ao Décimo oitavo dia do mês de Março do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela. Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2011 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização **para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de carro de som**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 109769/2010/SEDEC, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de carro de som**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 010/2011/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 18 de Março de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** WF SOM E PUBLICIDADE  
**CNPJ:** 12.923.249/0001-58  
**FONE/FAX:** (83) 8801-8211 / 9956-0733  
**END.:** Rodrigues Chaves, N° 334, Trincheiras – João Pessoa/PB  
**CEP:** 58011-040  
**EMAIL:** wfsomepublicidade@hotmail.com

LOTE 01						
ITE M	CODIGO	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	2170222000	Horas.	Locação de carro de som porte médio, licenciado, emplacado de acordo com a legislação vigente relativa ao DETRAN/DENATRAN e SUDEMA, dispo de microfone, gravador de MD e leitor de mp3, gerador.	1.000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00

LOTE 02						
ITE M	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
2.1	2170222001	Horas.	Locação de carro de som mini-trio, licenciado, emplacado de acordo com a legislação vigente relativa ao DETRAN/ DENATRAN e SUDEMA, dispo de palco, com iluminação, grades de proteção e piso em material resistente, gerador, microfone com fio e sem fio, gravador de MD e leitor de mp3.	500	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 45.000,00	

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9029	10.101.12.361.5206.2314	3.3.90.39	00 (Recursos Próprios)

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 010/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/SEDEC**.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.



**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 109769/2010/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 010/2011-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 010/2011.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Gláucia Kalline Alves da Fonseca Carvalho, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Maria Carolina Barbosa Severo e Carlos Gomes de Araújo Neto) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
EMPRESA: WF SOM E PUBLICIDADE  
CNPJ: 12.923.249/0001-58

#### EXTRATO Nº. 884/2010 DO CONTRATO Nº. 304/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE REDE DE COMPUTADORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU

**ORIGEM:** Processo nº 246/2010

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para gerenciamento de sistemas de rede de computadores da central de regulação do SAMU. Pregão Presencial nº 126/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** TRIÁDE ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 34.668,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

#### SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.11.2010

\*Repblicado por incorreção.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

#### EXTRATO Nº 952/2010 DO TERMO ADITIVO 003/2010 DO CONTRATO Nº 1156/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTERIOGRAFIA CEREBRAL E PERIFÉRICA.

**ORIGEM:** Processo nº 24145/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), correspondente a R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) do valor mensalmente contratado de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) referente ao aditivo de 25%, conforme Autorização(ões) de empenho nºs 1843/2010 e 1844/2010, correspondente à aquisição do objeto do presente Pregão, até o trigésimo dia após a emissão da Nota Fiscal, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

**NONA – DOS PRAZOS** – O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2010

\*Repblicado por incorreção.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

#### EXTRATO N.º 1007/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
1874/2009	MARIA BETÂNIA DE MELO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1477/2010	THÁSSIAN CAROLINE ALMEIDA CARVALHO MOITINHO	01/2010	30 de dezembro de 2010
1493/2010	THAISE EMANUELLE DE OLIVEIRA MOURA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1819/2009	ALECSANDRA VILLAR TAVARES DE CARVALHO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
762/2010	MARIA DA PAZ COSTA TAVARES	01/2010	30 de dezembro de 2010
529/2009	SAULO DE TASSO FERREIRA RIBEIRO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
867/2010	ANDRE ESMANHOTTO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1494/2010	PALOMA LOBO E SILVA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1495/2010	ALDENIO AMORIM DE LIMA	01/2010	30 de dezembro de 2010
2378/2009	ONEDILVA TRAVASSOS DE MEDEIROS LIMA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
58/2009	ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1045/2009	RENATA CERQUEIRA PAES CORREIA LIMA	03/2010	30 de dezembro de 2010
84/2009	SAULO DE SERRANO E PIRES	03/2010	30 de dezembro de 2010.
3187/2009	ANA MARIA CHAVES NOBRÉGA	03/2010	30 de dezembro de 2010.
2885/2009	MARIA NANCY SAMPAIO RODRIGUES FERREIRA	03/2010	30 de dezembro de 2010.
2960/2009	JOSÉ FRANCO NETO	02/2010	30 de dezembro de 2010
54/2009	YVON ROMMEL FIGUEIRA DE LUNA	03/2010	30 de dezembro de 2010.
1450/2010	RICARDO FELIPE ZACARIAS	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1365/2010	VANESSA LUNA ARAÚJO TEOTÔNIO	01/2010	30 de dezembro de 2010
485/2010	CLAÚDIA BARROS GONÇALVES CUNHA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1511/2010	WOATENILDO CRISPIM RAMALHO		30 de dezembro de 2010.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

#### EXTRATO Nº 1008/2010 DO TERMO ADITIVO 005/2010 DO CONTRATO Nº 1152/2007 PARA LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS.

**ORIGEM:** Processo nº 33658/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), de acordo com a Autorização de Empenho nº 1879/2010, valor este que será incorporado ao originalmente pactuado.

**SÉTIMA – DOS PRAZOS** – O presente aditivo terá vigência até o dia 06 de maio de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** COPY LINE E SERVIÇOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 28.06.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

#### EXTRATO N.º 1009/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
3734	NOEME PEREIRA PIRES FERNANDES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3869	LUANA PALMEIRA DE ARAUJO	02/2010	30 de dezembro de 2010
68/2010	TIAGO SALESSI LINS	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1505	JACQUELINE DANIELLY MOEMA CHAVES DA COSTA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
231/2009	SORAYA CAVALCANTE MANGUEIRA SERPA	02/2010	30 de dezembro de 2010
	CAIO GLAUCO LUSTOSA DE ALENCAR	02/2010	30 de dezembro de 2010.

2440	CHISTIANNE PALMEIRA VIDERES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
461/2010	ANA PAULA PESSOA FRAGÃO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1386/2009	ARETHUZA ADIUTO PALMEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010
215/2010	FRANCISCO JULHERME PIRES DE ANDRADE	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1408	JULIANNE DE LIMA SANTOS BARBOSA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3041/2009	ALESSANDRO ELERY RAMOS	02/2010	30 de dezembro de 2010
1159/2009	ELISSANDRA FERREIRA BARRETO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1550/2010	MOEMA ALVES GUERRA DE ARAÚJO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1959/2009	BIANCA LEITE MORAIS	03/2010	30 de dezembro de 2010.
777/2010	CATARINA VILAR VIANA	01/2010	30 de dezembro de 2010
464/2010	CRIS SLAYNE MIRANDA SOUSA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1963/2009	DANIEL MIELE AMADO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3886/2009	DURVALINA RODRIGUES DE PAULA E SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010
3777/2009	EDSON MORAIS LIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
600/2009	ELZA ALVES DA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1968/2009	FELIPE DE OLIVEIRA DE S SANTOS	03/2010	30 de dezembro de 2010.
4052	FLAVIA BARBOSA BARRETO DO NASCIMENTO	01/2010	30 de dezembro de 2010
3456/2009	GILANNE DA SILVA FERREIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
441/2010	GLICIA VIRGINIA LOPES DA SILVA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
466/2010	GRASIELLY DIAS APOLINÁRIO	01/2010	30 de dezembro de 2010
05/2010	HERMOGENES ACACIO DE MEDEIROS	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1972/2009	ISIANE SARMENTO QUEIROGA SILVA	03/2010	30 de dezembro de 2010.
1977/2009	JULYANA SILVA DE ASSIS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
37/2009	LAERGE THADEU CERQUEIRA DA SILVA	03/2010	30 de dezembro de 2010
3483/2009	LARISSA HELENA DE ARAUJO GOMES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1980/2009	LEONARDO MENDES MARQUES	03/2010	30 de dezembro de 2010.
3066/2009	LINCOLN COSTA VALENÇA	02/2010	30 de dezembro de 2010
1982/2009	LUCIANA BASTOS MOTA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1984	LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1989/2009	PATRICIA MELO ASSUNÇÃO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1573/2010	POLYANA BARBOSA DA SILVA	01/2010	30 de dezembro de 2010
3705/2009	RAFAEL FELIX DE SA	03/2010	30 de dezembro de 2010.
1428/2009	RENATA EVARISTO RODRIGUES DA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3791/2009	RENATA VALERIA NÓBREGA	02/2010	30 de dezembro de 2010
3675/2009	SHENIA MARIA FELICIO FELIX	03/2010	30 de dezembro de 2010.
3485/2009	SUZANNA FARIAS DE ALMEIDA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
47/2009	WALESKA RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1494/2009	CHRISTIANNE TAVARES VELOSOS TELLES	02/2010	30 de dezembro de 2010
216/2009	MARLEIDE MUNIZ CASTELO BRANCO LINS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1451/2010	ANA RAQUEL VARANDAS NOMINANDO DINIZ	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3042/2009	ANDREIA FURTADO FIGUEIREDO	02/2010	30 de dezembro de 2010
4053/2009	KARINA CENCI PERTILE	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1488/2009	AILMA DE SOUSA BARBOSA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
195/2009	MARIA DE FÁTIMA DE AMORIM PACHECO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3798/2009	CIDINHA PESSOA DE AQUINO GOUVÊA	02/2010	30 de dezembro de 2010
354/2009	SELMA VERÔNICA GUEDES DE CARVALHO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1179/2009	NOEMIA DAS MERCES ISMAEL MONTEIRO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3020/2009	ÉRICA DAL BIANCO	02/2010	30 de dezembro de 2010
3902/2009	GABRIELLA DANTAS DOS SANTOS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3308/2009	JOANA MARIA DA NÓBREGA VASCONCELOS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
234/2009	TEREZINHA DE JESUS MORAIS DE MELO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3868/2009	CHRISTIAN FEITOSA HIRATA	02/2010	30 de dezembro de 2010
3054	JOSÉ RODRIGO DE SENA PEIXOTO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
258/2010	SUSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3053/2009	SILVIA MACEDO LIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
168	GERALDO SOARES GUEDES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1506/2009	JULIA SOLANGE DANTAS MOREIRA DE PAIVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1176	MAURÍCIA DAYSE FELIX DE FARIAS DE FARIAS MARTINS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
190/2009	MARIA DALVACI SOARES PETRUCCI	02/2010	30 de dezembro de 2010
1516/2009	MARIA BETÂNIA DE MORAIS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1515/2009	MARIA AUGUSTA MEDEIROS DE SOUZA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
222/2009	PATRICIA REGINA PONTES DE MEDEIROS	02/2010	30 de dezembro de 2010
468/2009	SEBASTIÃO AIRES DE QUEIROZ	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1162/2009	EVA PORTO BEZERRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
587/2009	RACIRE PORTO DA CUNHA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
453/2009	MAGGY DA SILVA	02/2010	30 de dezembro de 2010
1535/2009	VITOR MARQUES FILGUEIRAS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
261/2010	TIERRES KEHRWALD	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1500/2009	FERNANDA MARIA BEZERRA FILGUEIRAS	02/2010	30 de dezembro de 2010
201/2009	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SERRANO DE OLIVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1180/2009	PRISCILA FERNANDA DE VASCONCELOS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
919/2010	RAFAEL GUEDES DE PAIVA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
178/2009	JOSE MILTON FERNANDES DUARTE	02/2010	30 de dezembro de 2010
1172/2009	LÍGIA ARAÚJO SÁ	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3049/2009	MARIA DO SOCORRO HUEDES PAIVA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3964	RAPHAEL DE AZEVEDO LEITÃO	02/2010	30 de dezembro de 2010
343/2010	SÍGLIA DIAS TRAJANO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3019/2009	EDJANE RIBEIRO DE MORAIS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3802	IZABEL CAROLINA DINIZ NETA TOSCANO DE BRITO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
467	JOSÉ OSCAR LUSTOSA DE OLIVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010
3600/2009	JUSSARA MARINHO DE MELO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
237/2009	ZILAH ALVES DA COSTA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1153	ANGELA MARIA DAL BIANCO	02/2010	30 de dezembro de 2010
165/2009	FLORENCIO CARLOS DIAS MEDEIROS	03/2010	30 de dezembro de 2010.
3229/2009	JOSE AUGUSTO MAROPO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
76/2010	OLENKA SALGADO DE ASSIS QUEIROGA	01/2010	30 de dezembro de 2010.

970/2009	ALESSANDRA GABRIELA LEONEL FONSECA	02/2010	30 de dezembro de 2010
3865/2009	MARIA BERNADETE DE ARAÚJO LINO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1366/2010	SANDRA XIMENES LEITE BONATO	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1545/2010	CAROLINA BANDEIRA DOMICIANO	01/2010	30 de dezembro de 2010
1495	CRISTIANE COSTA BRAGA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
128/2010	GILSON RODRIGUES FERNANDES	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1165/2009	ISABELA LEMOS VELOSOS LOPES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
65/2010	KATYARA MYLENA SILVEIRA RIBEIRO LIMA	01/2010	30 de dezembro de 2010
1151/2009	ANA CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
492/2009	HELIO PESSOA DE OLIVEIRA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3643/2009	WALKIRIA FREITAS PINTO CAMPOS	02/2010	30 de dezembro de 2010
3883	ANÉSIO LUIS DUARTE DE FARIAS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
143/2009	ACRISONÉLIA MACENA CORREIA DE LIMA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1452/2010	DANIELLE RAULINO BRONZEADO SOBREIRA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1170/2009	KELY BENTO DE ARAÚJO	02/2010	30 de dezembro de 2010
182/2009	LAUDICEA DIAS BRANDÃO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
675/2009	OTAVIO BRUNO GRISI LOPES DE MENDONÇA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1509/2009	LIÉGE CAMPOS SANTA CRUZ DA COSTA	02/2010	30 de dezembro de 2010
206/2009	MARIA JOSÉ DE SOUZA MEDEIROS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
157/2009	CLIZENEUDA TORRES T. FIGUEIREDO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3047/2009	KALINKA ZULEIKA DA SILVA DIAS	02/2010	30 de dezembro de 2010.
187/2009	MARIA AUXILIADORA FARIAS DE ALBUQUERQUE	02/2010	30 de dezembro de 2010
73/2010	MONICA VALÉRIA MORAIS DE OLIVEIRA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1155/2009	CÍCERA ROSANE DA SILVA RODRIGUES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1498/2009	FABIANA GONDIM GOMES VASCONCELOS	02/2010	30 de dezembro de 2010
204/2009	MARIA ELIZABETE ALBUQUERQUE PIMENTEL	02/2010	30 de dezembro de 2010.
676/2009	SIMONE SÉRVULO DA NÓBREGA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1462/2010	DANIEL REBOUÇAS DE ALMEIDA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
100/2009	MARIA LUCIA CHAVES HOFMANN	02/2010	30 de dezembro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 1010/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato – A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2011, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
3060/2009	ILLANA CIBELE DELGADO DE ARAÚJO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1563/2010	JEFFERSON ALAIN EMILIANO E MELO	01/2010	30 de dezembro de 2010
530/2010	JOSENILDA ALVES DE SOUSA	01/2010	30 de dezembro de 2010.
1881/2009	MARIA HAYLA DE MOURA MARCELINO	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1894/2009	NAYANNA PEREIRA DINIZ DÁLIA ALENCAR	02/2010	30 de dezembro de 2010
1903/2009	RENATA MATIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
3598/2009	ROSILENE LETICIA RAMALHO DINIZ	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1216/2009	SANDRA MARIA IDEÃO LEITE	02/2010	30 de dezembro de 2010.
84/2009	SAULO DE SERRANO E PIRES	03/2010	30 de dezembro de 2010.
439/2009	VALMIR DE CARVALHO JUNIOR	03/2010	30 de dezembro de 2010.
1017/2009	ANARDA FEITOSA GURGEL	02/2010	30 de dezembro de 2010
493/2010	CLOVIS GORSKI	01/2010	30 de dezembro de 2010.
3428/2009	CRISTIANE CHAVES PESSOA	03/2010	30 de dezembro de 2010.
3218/2009	DANIELLE AZEVEDO MACENA GOMES	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1454/2010	DJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/2010	30 de dezembro de 2010
1833/2009	EDYLENE DE FÁTIMA DE ARAÚJO CORREIA	02/2010	30 de dezembro de 2010.
1387/2010	ESTÁCIO AMARO DA SILVA JÚNIOR	01/2010	30 de dezembro de 2010.
4159/2009	GERLANIA SIMPLICIO DE SOUSA	03/2010	30 de dezembro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 144/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 088/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA CONFORME PPI.**

**ORIGEM:** Processo nº 03251/2011

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DO VALOR** – A credenciante pagará ao credenciado o valor de R\$ 1.195.120,55 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à aquisição do objeto do presente contrato.

**NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2011, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CLÍNICA OTO-OFTÁLMICA.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.03.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 145/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 096/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADIS E DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA CONFORME PPI.**

**ORIGEM:** Processo nº 03252/2011

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2011, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL S/C.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.03.2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº. 151/2011 DO CONTRATO Nº. 049/2011 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE FORMULÁRIOS DE ORDEM E NOTA DE EMPENHO (OP E NE) PARA A SMS.**

**ORIGEM:** Processo nº 023/2011.

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para confecção de formulários de ordem e nota de empenho (OP e NE) para a SMS. Carta Convite nº 004/2011.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** GRÁFICA E EDITORA SANT'ANA LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**ORDINÁRIOS**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.03.11

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº. 153/2011 DO CONTRATO Nº. 050/2011 PARA AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA PARA SMS.**

**ORIGEM:** Processo nº 060/2011.

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de enoxaparina sódica para SMS. Adesão Registro de Preços nº 001/2011.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** ELFA MEDICAMENTOS LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 163.750,00 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a assistência médico-hospitalar do CHMGTB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a assistência médico-hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde de João Pessoa; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 18.03.11

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 154/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 DO CONTRATO Nº 052/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – SUS**

• Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE** – O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** BENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2011

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 155/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 06/2011 DO CONTRATO Nº 208/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 484,56 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAÍBA.

**DATA DA ASSINATURA:** 22.03.2011

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 156/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 07/2011 DO CONTRATO Nº 231/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 370,32 (Trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** JOSÉ WAGNER PEREIRA FRADE

**DATA DA ASSINATURA:** 22.03.2011

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 158/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 05/2011 DO CONTRATO Nº 101/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 464,05 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** ANA MARIA DE SOUZA DA PAZ.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriane Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 159/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 05/2011 DO CONTRATO Nº 239/2008 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 463,52 ( Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriane Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 160/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 06/2011 DO CONTRATO Nº 104/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 374,69 (Trezentos e setentas e quatro reais e sessenta e nove centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**Adriane Jacinto Pereira**  
 Secretária Adjunta da Saúde  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matr.: 59.474-1

**EXTRATO Nº 161/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 03/2011 DO CONTRATO Nº 3593/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 224,29 (Duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CÍCERA MARIA DA SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 162/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 07/2011 DO CONTRATO Nº 203/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 575,66 (Quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 163/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 05/2011 DO CONTRATO Nº 1442/2008 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 2.091,92 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** HARRISON HOLANDA DE ALCÂNTARA.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 164/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 07/2011 DO CONTRATO Nº 195/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 430,78 (Quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** HUGO JOSÉ REIS DA SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 165/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 06/2011 DO CONTRATO Nº 219/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 408,51 (Quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MAURINA PEREIRA DA SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 166/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 07/2011 DO CONTRATO Nº 220/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 408,51 (Quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** NEUZA DE NOVAES FEITOSA.

**DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2011

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 168/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 01/2011 DO CONTRATO Nº 053/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE** – O prazo de vigência será por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** JOSÉ FRANCO DA SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2011

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 169/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 019/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCÓPIA.**

**ORIGEM:** Processo nº 33675/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 301.530,75 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Corresponde à aquisição do objeto do presente contrato, acrescido de 25%, até o trigésimo dia após a emissão da Nota Fiscal, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

**NONA – DOS PRAZOS** – O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** CEDIPA – CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DA PARAÍBA LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.01.2011

Adriane Jacinto Pereira  
Secretária Adjunta da Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr.: 59.474-1

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 129/2011 DO TERMO ADITIVO 003/2011 DO CONTRATO Nº 732/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários de excepcional interesse público a serem desenvolvidos pelo contratado na função de Farmacêutica Gerente.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO** – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor de R\$ 1.853,89 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ANDRÉA MARIA BRASILEIRO DE FIGUEIREDO

**DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 104/2011 DO TERMO ADITIVO 001/2011 DO CONTRATO Nº 036/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS ELEVADORES DOS HOSPITAIS DA SMS.**

**ORIGEM:** Processo nº 00461/2011

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**OITAVA – DOS PRAZOS** – O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** JM TEC LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.02.11.


  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2011 PROCESSO ADM. Nº. 0393/2011  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Realização de Serviços de Recapagem de Pneus.  
DIA DA SESSÃO: 29/03/2011 – AS: 14h

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Pregoeira, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: [cplm lur@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:cplm lur@joaopessoa.pb.gov.br). Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:30 h e das 14:30 as 17:30h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.


João Pessoa, 15 de março de 2011.

  
Jacqueline da S. Nascimento  
Presidente da Comissão e Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE N.º 001/11

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2011, aquisição de cal, foi declarada FRACASSADA.

João Pessoa, 16 de março de 2011.

  
Jacqueline da S. Nascimento  
Presidente da Comissão e Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2010**

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP, referente à participação de servidor municipal no curso de Especialização em Direito Tributário, no valor de **R\$ 3.748,75 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 25, caput, II, c/c o art. 13, da Lei Federal n.º

8.666/93 e suas alterações posteriores e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo correspondente.

Republicado por incorreção.

João Pessoa, 24 de março de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do curso de Formação e Capacitação de Pregoeiros e Sistema de Registro de Preços-LC 123/2006, ministrado pela **BMS EDITORA**, no valor total de **RS 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)**, isto, com fulcro no art. 25, caput, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer jurídico n.º 0015/2011, da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/010081.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** para a inscrição de 7 (sete) servidores da Secretaria da Administração – SEAD, para curso de “LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, no período de 22 a 24 de março de 2011, fornecido pela **SOLARIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de **RS 6.615,00 (seis mil e seiscentos e quinze reais)**, com fulcro no art. 25, II, e art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer Jurídico n.º 005/SEREM, da Coordenadoria Geral do Controle Interno, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/028146.

João Pessoa, 23 de março de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2011

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a contratação da Psicóloga Sayonara Barbosa de Lima, especializada em avaliação psicológica, para avaliação de 65 servidores da Guarda Municipal, com fim de obter porte de arma de fogo, junto Polícia Federal, no valor global estimado de **RS 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 38, IV e art. 23 §2º do mesmo instituto, e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer n.º 030/2011 da Coordenadoria Geral do Controle Interno, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n.º 2010/009020.

João Pessoa, 21 de março de 2011.

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Secretária de Administração

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2011

Contratação da SAG – SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, para a prestação dos serviços de Segurança Eletrônica do Casarão 34 e da sede da FUNJOPE. Conforme especificado no memorando n.º 139/2011 - DA – Divisão de Administração e seus anexos, que fazem parte do Processo Administrativo n.º 3012/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação n.º 017/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da SAG – SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.270.934/0001-20, pelo valor global de **RS 2.834,00 (Dois mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2011

Contratação de SORAIA SOARES BANDEIRA – cantora SORAIA BANDEIRA, que fará apresentação no dia 25 de março de 2011, a partir das 19h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do Projeto Som das Seis, o evento vai apresentar uma atração local e outra nacional, sempre na última sexta-feira de cada mês, o referido projeto tem o objetivo de aproximar diferentes expressões artísticas.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SORAIA SOARES BANDEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 487.038.264-49, pelo valor global de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)**, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2011

Contratação da BATUCADA CAPRICHOSOS DO SESI, que fará apresentação no dia 07 de março de 2011, a partir das 18h00min, no desfile do Carnaval Tradição onde teremos apresentações de Escolas de Samba Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 6, 7 e 8 de março de 2011, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 055/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BATUCADA CAPRICHOSOS DO SESI representada por Izaqueu Silva de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 919.817.437-15, pelo valor global de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)**, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2011

Contratação de JOSÉ NILTON DA SILVA, que julgará o quesito Alegorias e Adereços, no desfile do Carnaval Tradição onde teremos apresentações de Escolas de Samba Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 6, 7 e 8 de março de 2011, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 056/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ NILTON DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 077.367.204-44, pelo valor global de **RS 1.000,00 (Um mil reais)**, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2011**

Contratação do GRUPO CHORAMIGO que fará apresentação no dia 19 de março de 2011 a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 057/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CHORAMIGO representado por Pelaggio Negricio Peixoto Fialho, inscrito no CPF nº: 039.619.084-78, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da cirandeira LIA DE ITAMARACÁ, que fará apresentação no dia 19 de março de 2011, a partir das 19h00min, na Abertura do São João Rural do Vale do Gramame, promovido pela Escola Viva Olho do Tempo, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2011**

Contratação de JOÃO CAETANO DA SILVA FILHO, que julgará o quesito Fantasia, no desfile do Carnaval Tradição onde teremos apresentações de Escolas de Samba Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 6, 7 e 8 de março de 2011, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 055/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOÃO CAETANO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 491.828.625-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 060/2011**

Contratação de VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO, que julgará o quesito Mestre Sala e Porta Bandeira, no desfile do Carnaval Tradição onde teremos apresentações de Escolas de Samba Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 6, 7 e 8 de março de 2011, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 060/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VENCESLAU DE SOUSA JUSTINO, inscrito no CPF sob o nº. 953.861.304-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2011**

Contratação de JOSÉ MACIEL DA SILVA, que julgará o quesito Comissão de Frente, no desfile do Carnaval Tradição onde teremos apresentações de Escolas de Samba Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 6, 7 e 8 de março de 2011, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 061/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ MACIEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 616.381.964-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2011**

Contratação de JOSÉ EMILSON RIBEIRO DA SILVA, que julgará o quesito Conjunto, no desfile do Carnaval Tradição onde teremos apresentações de Escolas de Samba Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 6, 7 e 8 de março de 2011, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 062/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ EMILSON RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 323.278.034-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 063/2011**

Contratação de MARIA LAURA PINTO MORENO, que julgará o quesito Coreografia e Evolução, no desfile do Carnaval Tradição onde teremos apresentações de Escolas de Samba Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 6, 7 e 8 de março de 2011, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 063/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA LAURA PINTO MORENO, inscrito no CPF sob o nº. 160.812.424-04, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 064/2011**

Contratação da NAU CATARINETA FEMININA que fará apresentação no dia 18 de março de 2011, a partir das 15h00min, durante a Feira das Mulheres Artesãs/Cidadania Ativa das Mulheres promovida pela Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana do Estado da Paraíba com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 064/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da NAU CATARINETA FEMININA representada por Maristela Monteiro Gomes Viana, inscrita no CPF sob o nº. 250.562.394-53, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 065/2011**

Contratação do GRUPO OITAVAS DO CHORO que fará apresentação no dia 19 de março de 2011, a partir das 17h30min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da campanha Cidadania Ativa para as Mulheres, como parte da programação do Dia Internacional da Mulher, que será comemorado durante todo o mês de março, promovido pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 065/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por Cornélio Santana da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 318.965.104-34, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 066/2011**

Contratação do GRUPO PARATIBE EM AÇÃO, que fará apresentação de capoeira no dia 19 de março de 2011, a partir das 19h00min, na Abertura do São João Rural do Vale do Gramame, na Comunidade Engenho Velho, promovido pela Escola Viva Olho do Tempo, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 066/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PARATIBE EM AÇÃO representado por João Paulo de Araújo Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 057.310.534-05, pelo valor global de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 067/2011**

Contratação da CAPOEIRA ANGOLA PALMARES que fará apresentação no dia 11 de março de 2011, a partir das 19h00min, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus, durante o 5º Encontro de Capoeira no Alto do Mateus com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representada por Adeilson de Moraes Ferreira, inscrita no CPF sob o nº. 798.128.994-72, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 068/2011**

Contratação do GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA que promoverá o Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro, que será ministrados por especialistas na área, nos dias 17 e 18 de março de 2011, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h, e esta Fundação com o intuito de formar e aperfeiçoar os seus servidores em especial os membros da Comissão Permanente de Licitação, esta enviando 02 (dois) servidores para participarem do curso.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 068/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CENTRUM CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.622.988/0001-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por servidor, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de março de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 069/2011**

Contratação do GRUPO DE CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME, que fará apresentação no dia 19 de março de 2011, a partir das 19h00min, na Abertura do São João Rural do Vale do Gramame, na Comunidade Engenho Velho, promovido pela Escola Viva Olho do Tempo, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 069/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por João do Nascimento Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 324.542.954-15, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de março de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 070/2011**

Contratação de CARLOS ARAUJO LIMA JUNIOR – SIGNUS PROM. E EVENTOS representante exclusivo da BANDA BEREGUEDE, que fará apresentação no dia 19 de março de 2011 a partir das 22h00min, durante a III Reunião do Conselho Distrital do LA – 5, que congregará participantes dos estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, promovido pelo LIONS CLUBE INTERNACIONAL com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 070/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CARLOS ARAUJO LIMA JUNIOR – SIGNUS PROM. E EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.526.506/0001-03, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de março de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 071/2011**

Contratação de MARIA LAURA PINTO MORENO que fará apresentação com a Intervenção Urbana de Dança, no dia 17 de março de 2011, a partir das 17h00min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da campanha Cidadania Ativa para as Mulheres, como parte da programação do Dia Internacional da Mulher, que será comemorado durante todo o mês de março, promovido pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres do Município com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 071/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA LAURA PINTO MORENO, inscrita no CPF sob o nº. 160.812.424-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de março de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 072/2011**

Contratação de CARLOS ARAUJO LIMA JUNIOR – SIGNUS PROM. E EVENTOS representante exclusivo do cantor KLEBER TELLES E BANDA, que fará apresentação no dia 18 de março de 2011 a partir das 23h00min, durante a III Reunião do Conselho Distrital do LA – 5, que congregará participantes dos estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, promovido pelo LIONS CLUBE INTERNACIONAL com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 072/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CARLOS ARAUJO LIMA JUNIOR – SIGNUS PROM. E EVENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.526.506/0001-03, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de março de 2011.



**Milton Dornellas Bezerra Júnior**  
Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 847 de 04/08/2010 e 842/2010 de 29/07/2010, de que tratam os PROCESSOS Nºs 2009/037640 e 088208-DEMAN, 2010/082380 e 090497, 2011/006776-DEMAN, 2010/068584-CETRE, 2010/080898 e 120215-DSG, 2010/049114-GABES, 2010/096500, 032679, 001711-DIPAC, 2010/100338-DIFOR, 2010/107785-DINFO, 2010/103240, 2011/008284-COPEL, 2010/117332-DRH, 2011/014568-DICAF, 2010/122559-GABES, todos da SEAD; 2009/085872 e 085866, 2010/107888 e 125825 –SEDES; 2009/095816, 2010/051814, 110804 e 089366- SEPLAN; 2009/075987, 2010/004969, 023723 e 061652-SEDURB; 2009/067826 e 2010/011674-SUGAM; 2010/040748 e 059000-SEMAM; 2009/088973-SEMHAB; 2009/089555-SECITEC; 2009/069380-SEREM; 2009/089590-SETUR; 2010/065642-SEINFRA; 2010/122559-SEGAP; 2009/090426 e 2010/101135-SECOM; 2009/087467-SETRANSP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRÔNICOS, CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DUPLICADOR DIGITAL, ARMÁRIOS DE AÇO, MÓVEIS PLÁSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, LIVROS, ETC) DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das firmas: O TAMBORIM DE OURO LTDA – Itens: 57, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88 e 90 no valor de R\$ 33.798,00 ( trinta e três mil, setecentos e noventa e oito reais ); ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - Itens: 06, 07, 08, 10, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 50, 51, 52, 53, 62, 65, 73, 74, 76, 83, 84 e 89 no valor de R\$ 57.325,00 ( cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais); JOSÉ DE ARIMATEIA PORTO MARTINS - Itens: 09, 24, 41, 46 e 63 no valor de R\$ 5.127,50 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - Itens: 1 e 11 no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); GESTEMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Item: 04 no valor de 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); ELÉTRICA PROX LTDA - Itens: 25 e 91 no valor de R\$ 637,00 ( seiscentos e trinta e sete reais); CALIXTO & FILHOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME - Itens: 39, 43 e 58 no valor de R\$ 950,00 ( novecentos e cinquenta reais); AVANT COMÉRCIO LTDA -Itens: 02, 05, 23 e 64 no valor de R\$ 18.660,00 ( dezoito mil seiscentos e sessenta reais ); G F MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO LTDA - Item: 26 no valor de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais); perfazendo o valor total de R\$ 148.247,50 ( cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

João Pessoa, 22 de março de 2011.



**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
Secretária da Administração

**Pregão Presencial sob o nº 001/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de AVIAMENTOS, MATERIAL DE ARMARINHO MAQUIAGEM, de forma parcelada, destinados as diversas áreas desta Fundação, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme descrição, características, prazos e demais informações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 24/03/2011.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

**HOMOLOGO**

a presente Licitação, a qual teve como vencedoras as empresas LECITA – COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA e ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA, em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Março de 2011.

  
**Milton Dornelas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos  
 Diretor Executivo Adjunto  
 FUNJOPE

**I Convocatória para Seleção Curricular e Audição de Músicos da OCCJP – 2011. Sobre o N°04/2011**

**OBJETO:** Seleção Curricular e Audição de Músicos da OCCJP – 2011 e envio das relações dos candidatos que já são membros da OCCJP para renovação dos seus contratos e o Cadastro de Reserva.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

**HOMOLOGO**

A I convocatória para Seleção Curricular e Audição de Músicos da OCCJP – 2011, como também as relações dos candidatos que já são membros da OCCJP para renovação dos seus contratos e o Cadastro de Reserva.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 22 de Março de 2011.

  
**Milton Dornelas Bezerra Júnior**  
 Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos  
 Diretor Executivo Adjunto  
 FUNJOPE

*Candidatos aprovados para contratação*

NOME DO CANDIDATO	INSTRUMENTO
Daniel Almeida Pina	CONTRABAIXO
Izadora de França Santos	VIOLINO
Adriana de Almeida Sousa	VIOLINO
Marcelo Antônio F. Vasconcelos	VIOLINO
Raquel Avellar Coutinho	VIOLINO
Marx Rodrigues de Almeida	VIOLINO

*Candidatos para a renovação do contrato*

NOME DO CANDIDATO	INSTRUMENTO
Gustavo Henrique de S. Miranda	Percussão
Deyse Firmino de Souza	Violino
Mariana Rodrigues de Oliveira	Viola
Wellington Araújo	Trombone
Thiago Wanderley Formiga	Violino
Léa Claudino Rodrigues	Oboé

*Candidatos aprovados para o cadastro de reserva por ordem de classificação*

NOME DO CANDIDATO	INSTRUMENTO
Igor Viana Monteiro	Violino
Caio Vinicius Freire da Cunha	Violino
Rodrigo de A. Eloy Lôbo	Violino
Polyanna Galvão Gondim	Violoncello